



A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Os itens assinalados com * são obrigatórios.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato PDF.

1. Memória descritiva* e justificativa do serviço prestado, esclarecendo nomeadamente:

1.1 Tipo de evento.

1.2 Período de funcionamento e duração do evento.

1.3 Identificação do local.

1.4 Área e características do recinto a instalar.

1.5 Lotação admissível.

1.6 Zona de segurança.

1.7 Instalações sanitárias.

2. Mapa ou croqui da localização*, com disposição e número de equipamentos de diversão, sua tipologia ou designação e demais atividades.

3. Último certificado de inspeção* de cada equipamento, quando o mesmo já tenha sido objeto de inspeção, no caso de recintos itinerantes.

4. Apólice de seguro de acidentes pessoais* (válida).

5. Apólice de seguro de responsabilidade civil* (válida).

6. Plano de evacuação* em situações de emergência. Os requisitos, que são estritamente necessários observar na elaboração do Plano de Evacuação, podem ser consultados no Portal do Município » menu formulários » [Requisitos para a elaboração do plano de evacuação em situações de emergência](#).

No caso de realização do evento em terreno do domínio privado:

7. Autorização do proprietário.

8. Medidas de Auto Proteção, conforme previsto no Anexo II da [Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho](#)

9. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

9.1 _____

9.2 _____

B. Tomo conhecimento

O pedido é liminarmente rejeitado se não estiver acompanhado de todos os documentos instrutórios [[Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro](#)].

C. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).



D. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

Tomei conhecimento